

DECRETO nº 05, de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da câmara de Vereadores de Estância Velha e dá outras providências.

Yuri Campos, Presidente da Câmara de Vereadores de Estância Velha RS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 16, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Estância Velha nos seguintes dias e horários:

- I - de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 horas às 19:00 horas;
- II - as sextas-feiras das 7:00horas às 13:00horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 02, de 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Estância Velha - RS, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Ver. Yuri Campos
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se.